

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0707 / 2005	DE	2005
-----------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0707 / 2005	DE	26/10/2005
-----------------------------	----	------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	JORGE TADEU
--------------------	----------	-------------

<u>E M E N T A:</u>	REDUZ DE 5% PARA 2%, A ALÍQUOTA DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (INCIDENTE SOBRE OS ESPETÁCULOS TEATRAIS, CIRCENSES E EXIBIÇÕES MUSICAIS).
---------------------	--

ARQUIVADO EM 13 03, 2006

Viviane F. Pó

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:10:55

00000020755-12



Folha nº 01 do proc.

Nº 702 de 05

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JORGE TADEU MUDALEN

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26. OUT 2005
Constituição e Justiça
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0707/2005

Reduz de 5% para 2%, a alíquota de ISS -
Imposto Sobre Serviço de Qualquer
Natureza.

C M S P - A T M

-26-OUT-2005-15:08-010566

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica reduzida de 5% para 2%, a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre os espetáculos teatrais, circenses e exibições musicais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.


Jorge Tadeu Mudalen
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 OUT 2005

SGP.42

Adelino

03 24 11/05

2

segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

100-100000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JORGE TADEU MUDALEN

JUSTIFICATIVA

Com a maior arrecadação prevista para o exercício de 2006, através da introdução e modificação no artigo 9º que acrescenta o artigo 9º A à lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e que conferiu nova redação ao artigo 20 da lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, apresentado pelo Sr. Prefeito, e aprovado por esta Casa com maioria absoluta, com objetivo de evitar a evasão de Impostos do Município, haverá uma compensação da perda que, conforme levantamento prévio, acreditamos será da ordem de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Apresentamos este projeto para incentivar e através da cultura proporcionar ainda mais lazer, conhecimento e trabalho para a Cidade de São Paulo, que é conhecida mundialmente como aquela que nunca pára, em vista de seus teatros, cinemas e casas de espetáculos.

Apresentamos este projeto contando com a aprovação dos ilustres pares desta Casa.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-707 de 2005 24/11/05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

PL 362/05

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

Ao Nobre Vereador JORGE TADEU:
Para se manifestar sobre o PL 362/05.

02/02/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador JORGE TADEU:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

03/02/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 04 e 05
Em 22/02/06
Ass: _____

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR JORGE TADEU MUDALEN

Folha nº	09	do proc.
nº	707	de 20 05
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

São Paulo, 7 de fevereiro de 2006.

A SGP-2

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo

Tendo em vista despacho do Sr. Presidente, venho expor o seguinte:

Considerando a existência do projeto de lei nº 362/05, que versa igualmente sobre a redução da alíquota do Imposto sobre Serviço de qualquer natureza – ISS, de 5% para 2%, incidente sobre os espetáculos teatrais, circenses e exposições musicais, solicito o arquivamento desses autos, na forma legal.


Jorge Tadeu Mudalen
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01-707 de 20 05 22 / 02 / 06 (a) 05

INÁCIO VEIGA

Agente de Ap. Legislativo

RF 11.132

Ante a manifestação do autor, archive-se a presente propositura.

09/03/06

ROBERTO TRIPOLI

Presidente

À SGP-33:

Arquivar o presente processo.

09/03/06

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..06 13 103 106.

APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 06
do processo 01-707 de 2005 13/03/2006

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 06 fls.
Arquivado em 13/03/2006
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075